

Nº 226 - DOE – 11/11/22 - p.35

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 150, de 10-11-2022

Altera o Anexo I da Resolução SS-98, de 11 de agosto de 2014, que estabeleceu a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente a ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado de Saúde, considerando:

- O acordo formalizado por meio do Termo de Adesão de Compromisso, Anexo II da Deliberação CIB 62/2012, entre o município de Guarulhos, a Secretaria de Estado da Saúde (SES), Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a Prefeitura Municipal de Guarulhos (PMG), homologado por intermédio da Resolução SS nº 98, de 11 de agosto de 2014 (alterada pela Res. SS nº 135, de 24/08/2021 e republicada D.O.E. de 31/08/2021);

- Que no Termo de Compromisso firmado o município comprometia-se a manter 02 (dois) profissionais médicos, cada um desses com carga horária de 20 horas semanais, dedicadas ao Centro de Detenção Provisória II de Guarulhos e à Penitenciária I “José Parada Neto” de Guarulhos para execução de ações da Atenção Primária à Saúde intramuros, da População Privada de Liberdade dessas unidades;

- As dificuldades que o município vem enfrentando em manter profissionais médicos alocados nesses estabelecimentos para garantir as ações necessárias para a Assistência Primária à Saúde, intramuros, e dessa forma, manter o cumprimento do compromisso firmado, necessário seja tornado sem efeito o incentivo financeiro para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarulhos, a partir de 3º quadrimestre de 2022, por prazo indeterminado.

Resolve:

Artigo 1º - Fica Alterado Anexo I da Resolução SS-98, de 11 de agosto de 2014, alterada pela Res. SS nº 135, de 24 de agosto de 2021 e Republicada no D.O.E. de 31 de agosto de 2021, tornando sem efeito a transferência de recursos para o fundo municipal de Guarulhos, voltados as ações de Atenção Primária à Saúde à População Privada de Liberdade (PPL), a partir do 3º quadrimestre de 2022.

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal	Valor Quadrimestral	Valor Anual
3530102	Mirandópolis	Penitenciária “ASP Lindolfo Terçariol Filho” de Mirandópolis P2	1847	R\$ 21.600,00	R\$ 86.400,00	R\$ 259.200,00
3519808	Icém	Centro de Detenção Provisória de Icém	847	R\$ 31.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 378.000,00
		TOTAL		R\$74.700,00	R\$ 298.800,00	R\$ 896.400,00

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 3º quadrimestre de 2022.